

## TPU – FEIRA DA MADRUGADA PÁTIO PARI



Nome  
**MARCIA MARIA DA SILVA**

TPU nº 2034                      1º auxiliar:

Local : PÁTIO PARI

2º auxiliar:

Cadastro anterior – DA 16  
DOC 28/12/2012

### ESPECIFICAÇÕES

Ramo de Atividade: CONFECCÕES

Horário Permitido: 00h às 12h

Processo nº 2013-0.297.788-8

Observação:

**EVANDO REIS**  
Subprefeito  
SP-MO

São Paulo, 10 de junho de 2014

Eu, MARCIA MARIA DA SILVA, RG 33837693 SSP/SP, permissionário do TPU 2034/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio Pari, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓ A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓ O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓ O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓ Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓ Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓ É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- ✓ A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.
- ✓ A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Nome do Permissionário

**ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível**